



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 039/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 026/2023

Protocolo: 24/04/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que cria o fundo municipal de cultura – FMC, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta**

Lei Orgânica.

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

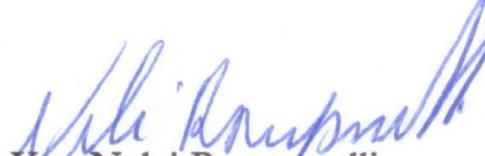
Revisor e o Presidente:

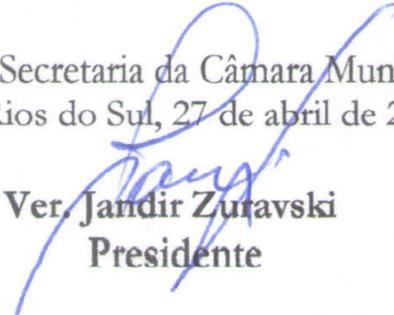
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 026/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 040/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 027/2023

Protocolo: 24/04/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL”.

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre o sistema de cultura do município de Entre Rios do Sul.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta**

Lei Orgânica.

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

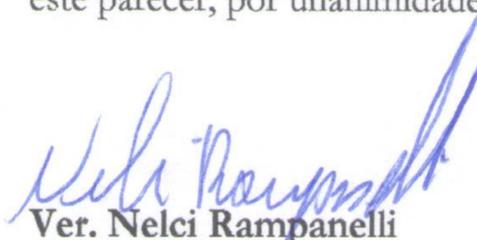
Revisor e o Presidente:

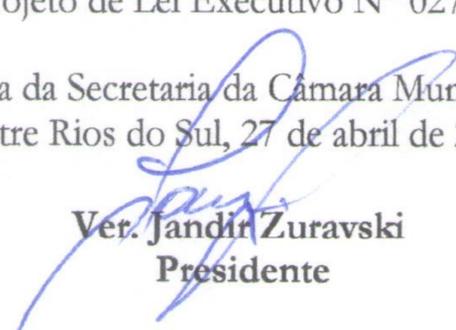
Acompanham o voto do Ver. Relator.

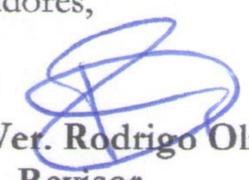
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 027/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 046/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 028/2023

Protocolo: 24/04/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA, OFICIALIZA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal da Cultura, oficializa a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta**

Lei Orgânica.

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

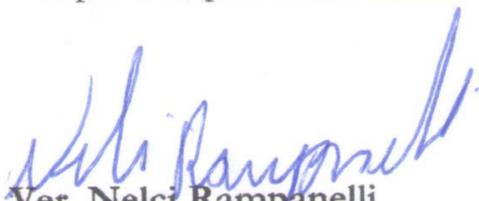
Revisor e o Presidente:

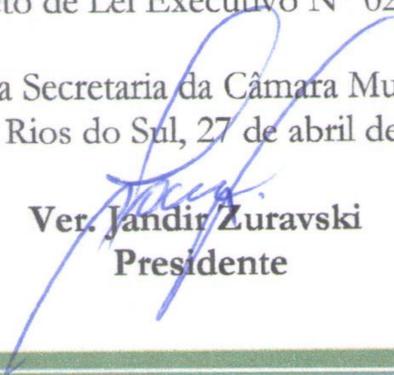
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 028/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 048/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: Pedido de Informação Nº 006/2023

Autores: Vers: Célio Buczkoski
Jandir Zuravski
Luiz Inácio Gaboardi
Nelci Rampenelli
Ronaldo Antonio Secco

Protocolo: 17/04/2023

Parecer: Favorável

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Presentes: Vers. Ronaldo Antonio Secco, Célio Buczkoski e Andrea Rodenco Gutt.

EMENTA: “SOLICITA QUE SEJA INFORMADO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, A FIM DE APURAR RESPONSABILIDADES, A RESPEITO DO ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa o Pedido de Informação dos Vereadores, Célio Buczkoski, Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi, Nelci Rampanelli e Ronaldo Antonio Secco solicitam que seja informado, quais as providências adotadas, a fim de apurar responsabilidades, a respeito do acidente envolvendo o veículo do Gabinete do Prefeito Municipal.

Presentemente o Pedido de Informação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

O Pedido de Informações atende as disposições do artigo 170 do Regimento Interno.

Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

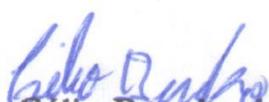
Revisor e o Presidente:

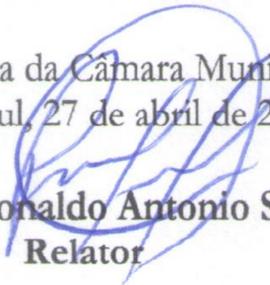
Acompanham o voto do Ver. Relator.

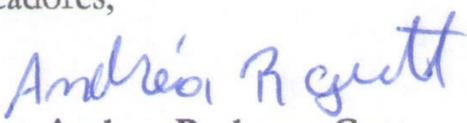
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável ao Pedido de Informação de Nº 006/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Célio Buczkoski
Presidente


Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver. Andrea Rodenco Gutt
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 049/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação Nº 021/2023
Protocolo: 14/04/2023
Parecer: Favorável

Autores: Ver: Nelci Rampanelli

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que promova a construção de mais uma estufa para verduras no Horto Comunitário”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador Nelci Rampanelli sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que promova a construção de mais uma estufa para verduras no Horto Comunitário.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Revisor e o Presidente:

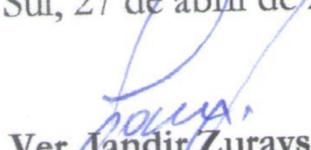
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação Nº 021/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 050/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 022/2023

Protocolo: 17/04/2023

Parecer: Favorável

Autores: Ver: Célio Buczkoski

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que faça pintura da sede da Casa da Terceira Idade na Comunidade do Alto Alegre”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador Célio Buczkoski sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que faça pintura da sede da Casa da Terceira Idade na Comunidade do Alto Alegre.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Revisor e o Presidente:

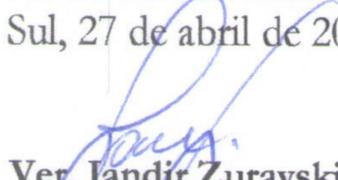
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 022/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 051/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 023/2023

Autores: Ver: Célio Buczkoski

Protocolo: 17/04/2023

Parecer: Favorável

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que edifique calçamento na Rua Eugenio Costa próximo a residência do Senhor Alberi de Carvalho”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador Célio Buczkoski sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que edifique calçamento na Rua Eugenio Costa próximo a residência do Senhor Alberi de Carvalho.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

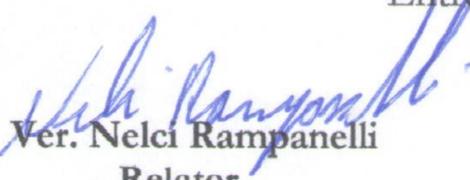
Revisor e o Presidente:

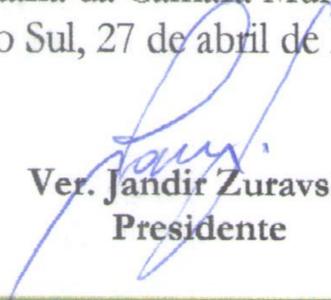
Acompanham o voto do Ver. Relator.

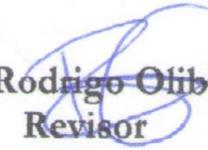
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 023/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 052/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 024/2023

Protocolo: 17/04/2023

Parecer: Favorável

Autor: Ver: Jandir Zuravski

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que por ocasião do cascalhamento das estradas promova o recolhimento das pedras da sarjeta”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador **Jandir Zuravski** sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que por ocasião do cascalhamento das estradas promova o recolhimento das pedras da sarjeta.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Revisor e o Presidente:

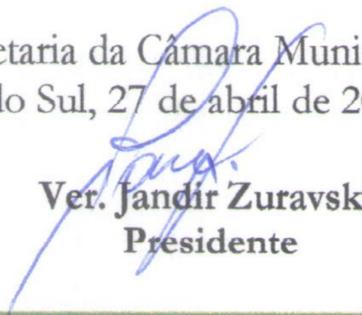
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 024/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 053/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 025/2023
Protocolo: 17/04/2023
Parecer: Favorável

Autora: Ver^a: Andrea Rodenco Gutt

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que adquira um rastel para acoplar no trator agrícola”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria da vereadora **Andrea Rodenco Gutt** sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que adquira um rastel para acoplar no trator agrícola.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Revisor e o Presidente:

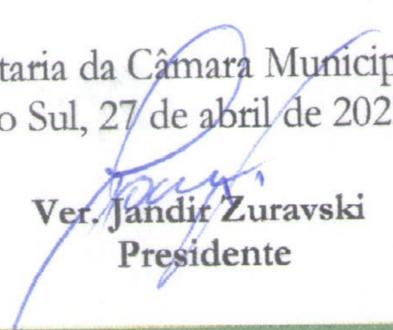
Acompanham o voto do Ver. Relator.

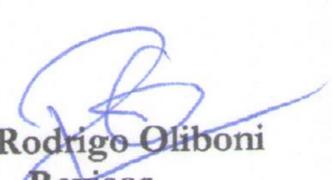
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 025/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de abril de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor